



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00851/2017 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)**

“Dispõe sobre a obrigação de destinação de espaço que atenda as normas de acessibilidade nas eleições dos Conselhos Participativos no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os locais designados para abrigar as eleições dos Conselhos Participativos no Município de São Paulo se obrigam às normas vigentes de acessibilidade e devem ser disponibilizados, preferencialmente, em pavimento térreo.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em dezembro de 2017.

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 98

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).